

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0610-001-PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0610-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PMA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E MARCOS V P FEITOZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal, portador do CPF nº 249.356.972-53, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA e a empresa **MARCOS V P FEITOZA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.326.113/0001-30, com sede na Avenida Santa Aurora, Quadra C -16 lote 21 Agnais Dei sala 04, Bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.017-130, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, telefone: (92) 3337- 0090, e-mail: contato@sidobel.com.br, telefone (92) 99125-3236 e e-mail: marcosveniciospinheiro@gmail.com do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Sr. **Marcos Venicios Pinheiro Feitoza**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mangueiras, nº 351, Bairro Monte das Oliveiras, na cidade de Manaus, Estado de Manaus, CEP: 69.017-128, portador(a) do RG n.º 25561200-SSP/AM e CPF n.º 016.499.552-86, telefone (92) 99125-3236, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0610-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

- ✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

- ✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

15013110 Emendas Parlamentares Individuais

17000000 Outros Convênios da União

17010000 Outros Convênios do Estado

17090000 Trans da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0610-001-PMA firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

MARCOS V P FEITOZA
CNPJ: 33.326.113/0001-30
MARCOS VENICIOS PINHEIRO FEITOZA
CPF: 016.499.552-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: